

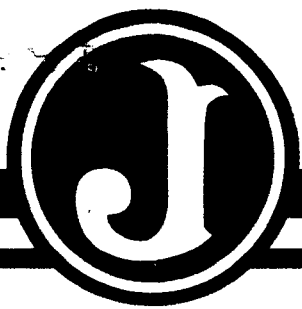
Clube Atlético Juventus

São Paulo, 27 de Agosto de 2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 08 DE SETEMBRO DE 2014**

ITAMAR COLOMBINI CAPANO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, no cumprimento de suas atribuições, **CONVOCA** os digníssimos Conselheiros e Conselheiras em condições de participação nos termos do Estatuto em vigor, para compareceram à **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Conselho, que será realizada às **18:30h** do dia **08 de setembro de 2014**, em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos, ou em segunda e última convocação às **19:00h** então com qualquer número de Conselheiros, nas dependências da Boate Pyramid's, localizada em sua Sede Social e Administrativa, situada nesta Capital, na Rua Comendador Roberto Ugolini, nº 20, Parque da Mooca, a fim de deliberar sobre seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) – Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Julho de 2.014;
- 2) - Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2.014;
 - 2.1) – Leitura e aprovação da Ata de Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de Agosto de 2.014;
 - 2.2) – Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral realizada no dia 14 de Agosto de 2014;
- 3) – Apresentação da composição dos novos membros da Comissão de Sindicância, e referendo pelo Conselho.
- 4) – Deliberar sobre o relatório da Comissão de Sindicância referente ao Conselheiro Antonio Ramalho Mendes;
- 5) – Deliberar sobre o relatório da Comissão de Sindicância referente ao Conselheiro José Passanante Junior;



Clube Atlético Juventus

- 6) -Deliberar o Relatório da Comissão de Sindicância referente ao Conselheiro Paulo Artur Vasques;
- 7) – Conselheiros que perderam seus mandatos por ter infringido o artigo nº 56 – Capítulo IV – Da transgressão estatutária;
- 8) – Nomeação e Posse dos suplentes ao Conselho, como titulares em substituição aos conselheiros que perderam seus mandatos por infração ao artigo nº 56 (item 3, deste Edital);
- 9) – Afastamento temporário dos Conselheiros eleitos ou nomeados para qualquer Cargo de Diretoria Executiva – artigo 62 – Capítulo X – Da Incompatibilidade de Cargos, assumindo temporariamente como conselheiros “titulares” os suplentes do Grupo Quadrienal que pertencer;

- 10) – Inclusão de matéria solicitado pelo Presidente da Diretoria Executiva para “Explicações sobre o Refis da Copa” para que o mesmo possa se manifestar sobre este assunto.

ITAMAR COLOMBINI CAPANO
Presidente do Conselho Deliberativo
do CAJ